



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 675

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
GURUPI PREV	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Comissão Permanente de Licitações	5
Junta Médica Oficial	5
Secretaria Municipal de Educação	6
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	7

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0057, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2020, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022008886, bem como Parecer Jurídico nº 512/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Administração, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MIRIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 495088, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022008886.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0058, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.”

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0056, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013612;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 22/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **NILTON DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022011927, bem como Parecer Jurídico nº 630/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GERLANDIA ALVES DOS SANTOS CLEMENTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 247854, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022011927.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0059, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022009776, bem como Parecer Jurídico nº 640/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CAMILLA DIAS MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 494638, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022009776.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0060, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2020, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022012040, bem como Parecer Jurídico nº 641/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **DENIS PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 497335, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022012040

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0061, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2008, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022010078, bem como Parecer Jurídico nº 642/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **WEVERSON MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 248608, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022010078

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0062, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

"Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, a servidora pública municipal do **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
AMANDA MIRANDA AFONSO	Diretor III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 004/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2.023

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (QUINZE) dias do gozo das férias da servidora **ELEM SUZE RIBEIRO SCHU**, Assessora Técnica Superior do GURUPI PREV, no período de 17 a 31 de janeiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/12/2022 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 16 de Janeiro de 2023

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 005/2023/GAB.PREF de 16 de janeiro de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **AMANDA MIRANDA AFONSO**, ocupante do cargo de Diretora III, lotada no Gabinete de Prefeitura Municipal, **pelo período de 25 de janeiro de 2.023 a 03 de fevereiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspenda por meio da PORTARIA Nº 398/2022, de 08 de agosto de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 020, DE 19 DE JANEIRO DE 2.023.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. 2022001752, bem como Parecer nº 221/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **JACKELINE RESPLANDES MESQUITA**, matrícula nº. 123677, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2022001752.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 1.325/2022

PORTARIA Nº. 021, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2023/SEPLAF, de 16 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **LUZIMAR PEREIRA MARIANO**, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **no período de 16 a 30 de janeiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 022, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 014/2023/SEPLAF, de 16 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora **EMANUELLA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **no período de 24 de janeiro de 2.023 a 07 de fevereiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de janeiro de 2.023.

ULISSES MELAURO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP. **Processo nº 2022.010866**. Tipo: Menor Preço Por Item, Com Cotas Reservadas de até 20% à Participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas: até as 08:45 do dia 01/02/2023** e **Abertura da Sessão Pública: dia 01/02/2023 às 09:00**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Materiais Britados, Cascalho, Terra Preta e Cimento**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir das 18:00 h do dia 19/01/2023. Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 18/01/2023.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 059, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 058/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/01/2.023 a 26/01/2.023**, ao servidor público municipal **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 060, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 057/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/01/2.023 a 22/01/2.023**, a servidora pública municipal **ANGÉLICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 061, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 059/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/01/2.023** a **31/01/2.023**, a servidora pública municipal **HOARA ALVES ACÁCIO**, matrícula nº 249558, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 062, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 061/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/01/2.023** a **16/01/2.023**, a servidora pública municipal **SILVANIA RIBEIRO AGUIAR FONSECA**, matrícula nº 495013, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 063, DE 18 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 060/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/01/2.023** a **05/04/2.023**, a servidora pública municipal **GIRLENE DO VALE TAVARES**, matrícula nº 496556, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro 2.023.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 006/2023, de 18 de janeiro de 2023.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao pagamento dos serviços de manutenção sistema de combate a incêndio e sistema de alarme."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **JAYSON LOPES SOUSA** para acompanhar recebimento e fiscalização do objeto e atestar Nota Fiscal, referente ao pagamento dos serviços de manutenção sistema de combate a incêndio e sistema de alarme das unidades escolares, empresa TAJMAHAL CNPJ: 21.398.725/0001-50.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 18 de janeiro de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/202

13.021.397/0001-40. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 22, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto 738/2017 e demais normas pertinentes. Assinatura: 30/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Luana Nunes Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE GURUPI EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

Processo Administrativo nº 2022.012000. Ato: Adesão nº 002 à ARP Nº 043/2022 – Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033 – SRP. **Partes:** Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO (**Órgão Gerenciador**) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Gurupi - TO (**Carona**). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO. **Fornecedor:** NTS-NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ Nº 13.021.397/0001-40. **Vigência:** O contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento do objeto. **Valor Total:** R\$ 211.890,60 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos). **Dotação:** 09.0901.08.122.0019.4039.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Luana Nunes Garcia

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Processo Administrativo Nº: 2022013267 **Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 e M.N. Campos – Consultoria e Serviços, inscrita no CNPJ 31.006.128/0001-96. **Objeto:** Contratação de Serviço de Treinamento e Aperfeiçoamento da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, setores financeiros, vigilância, diretorias, coordenadores dos equipamentos socioassistenciais, membros do CMAS, e elaboração do documento técnico contendo plano de ação do SUAS em conjunto com o plano anual de contratações. **Valor:** 15.000,00 (quinze mil reais) **Data da Assinatura:** 12/01/2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária de Assistência social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADANIA DE GURUPI

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Processo nº 2022.012000. **Ato:** Adesão nº 002 à ARP Nº 043/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – SRP. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GURUPI (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE GURUPI (**Carona**). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO. **Fornecedor:** NTS-NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS E MONITORAMENTO EIRELI, CNPJ Nº

